



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 (NOVA DATA)

1- INTRODUÇÃO

1. O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 7305/2024**, fará realizar, **no dia 16 de julho de 2024 às 10:00 horas**, no site www.compras.gov.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Registro de Preços**, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, **Decreto Municipal nº 310**, de 23 de março de 2022, do **Decreto Municipal nº 401**, de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1– DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no site www.compras.gov.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização do Pregão	16	07	2024	10:00
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	10/07/2024			
Data da publicação	04/07/2024			
Número da licitação no portal	90008/2024			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site www.compras.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site www.compras.gov.br no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 O Pregoeiro auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS**, conforme as especificações constantes **Termo de Referência (Anexo I)**.

4- DO LOCAL E PRAZOS

4.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no **horário das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Tiradentes, nº 122, Centro - Barra do Piraí - RJ

4.2 O prazo para entrega não ultrapassará **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho ou através de outro instrumento equivalente.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 1.671.780,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e oitenta reais)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SME	20.11.12.361.1006.2072	33.90.30.00	15001001

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste **Edital e seus Anexos** e estiver **devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema**, através do site www.compras.gov.br.

6.2 Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 7305/2024
Data: 18/04/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.compras.gov.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8 - DA VISTORIA

8.1. Não demandará vistoria.

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item 1.1.1.

9.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

9.3. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

9.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.compras.gov.br.



10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de **R\$ 10,00 (DEZ) reais**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



12. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco)**



dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao **pregoeiro**, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à **Autoridade Competente** para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no **item 12.4**, caso seja realizada.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.



14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo **Pregoeiro** e demais **membros da Comissão**.

14.5. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15. DA AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO

15.1. Não haverá amostra.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

16.1.1 Habilitação Jurídica:

16.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

16.1.3.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao **domicílio ou sede do fornecedor**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



c.3) **Fazenda Municipal**: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**, ou, se for o caso, **certidão comprobatória** de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

16.1.4 Habilitação Econômico-Financeira

a-) **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. **Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) **Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

16.1.5 Documentação Complementar

16.1.5.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO VI**).

16.1.5.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**ANEXO VII**).

16.1.5.3 Declarações de Inexistência de Penalidade (**ANEXO VIII**) e de Requisitos de Habilitação (**ANEXO IX**).

16.1.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ANEXO X**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

16.1.5.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, **declaração** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14.133/2021 (ANEXO XI).

16.1.5.6. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site www.compras.gov.br os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

16.1.5.7 Os documentos deverão ser enviados em sua forma física para o seguinte endereço, Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123.080, no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

16.1.5.8 O **Pregoeiro** poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso em face de:

17.1.1 julgamento das propostas;

17.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

17.1.3 anulação ou revogação da licitação.

17.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de **03 (três) dias úteis** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.2.2. A apreciação se dará em fase única.

17.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

17.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação
Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080
Telefone 0800-202-1999; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.2.6. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

17.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

17.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

17.2.9. O recurso será dirigido ao **Pregoeiro** que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à **Autoridade Superior**, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.3 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

18.4 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, atendendo nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo
Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080
Telefone 0800-202-1999; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado **01 (uma) vez**, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

19.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.8 Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20. DA GARANTIA

20.1 No caso de formalização de instrumento contratual, **não será exigido Garantia de Execução do Contrato.**

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

21.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal. e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.



21.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

21.4 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA ou outro que substitua** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

21.7 A forma de pagamento será conforme **Termo de Referência**.

21.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

21.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices **INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

21.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.11 O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **30 % (trinta por cento)** sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 22.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou **Processo Administrativo de Responsabilização – PAR**.

22.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10 O processamento do **PAR** não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

23.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de **compras**:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 15 (quinze) dias**;



- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias**;

23.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Na execução do contrato, oriundos das atas de registro de preços, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA **não** poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

25.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

25.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 7305/2024
Data: 18/04/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

disposto em contrário.

25.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

25.10 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25.11 Até que seja efetivamente disponibilizado para o Município de Barra do Piraí o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no www.comprasnet.gov.br e no www.barradopirai.rj.gov.br.

25.12 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II** - Análise de Risco;
- ANEXO III** - Termo de Referência;
- ANEXO IV** - Proposta de Preços;
- ANEXO V** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI** - Minuta de Contrato;
- ANEXO VII** Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
- ANEXO VIII** Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;
- ANEXO IX** Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
- ANEXO X** Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- ANEXO XI** Modelo de Declaração Reserva de cargos;
- ANEXO XII** Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;
- ANEXO XIII** Tabela de Preços Unitários (Estimados).

25.13 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

25.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

26.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, ____ de _____ de 2024.



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação entre outras demandas existentes constatou que a **Educação Financeira, Empreendedorismo e o Projeto de Vida** são pilares fundamentais para a formação integral dos alunos, conforme estabelecido pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. No contexto do município de **Barra do Piraí - RJ**, observa-se uma crescente necessidade de incorporar esses temas no currículo escolar, visando preparar os estudantes para os desafios do século XXI. A realidade socioeconômica da região, marcada por desigualdades e oportunidades limitadas, reforça a importância de promover uma educação que empodere os alunos com conhecimentos e habilidades práticas para a gestão de suas finanças, o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras e a construção de um projeto de vida sólido.

1.2 Sendo assim, a **Secretaria Municipal de Educação** de Barra do Piraí - RJ identificou a necessidade de integrar ao currículo escolar do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental** uma metodologia educacional inovadora que aborde, de forma integrada, educação financeira, empreendedorismo, educação para o consumo, educação fiscal e projeto de vida. Esta necessidade surge em resposta à crescente demanda por uma formação que prepare os estudantes não apenas academicamente, mas também para os desafios práticos da vida cotidiana e do futuro mercado de trabalho.

1.3 Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Educação** optou que para uma melhor capacitação, tanto dos alunos quanto para os professores, através do **sistema de registro de preços**, uma **aquisição de kits de livros didáticos**, cujo método educacional será inovador e abordará a **Educação Financeira, Empreendedorismo e o Projeto de Vida** que farão parte da formação pedagógica dos seus docentes e alunos como disciplina **EXTRACURRICULAR**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Necessidade da Contratação:

2.1.1 Preparar os estudantes do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, não apenas academicamente, mas também para os desafios práticos da vida cotidiana e do futuro mercado de trabalho, integrando extracurricular uma metodologia educacional inovadora que aborde, de forma integrada, educação financeira, empreendedorismo, educação para o consumo, educação fiscal e projeto de vida.

2.2. O Problema a ser resolvido:

2.2.1 Primeiramente, a **Educação Financeira** é essencial para capacitar os alunos a tomar decisões informadas sobre o uso e a gestão de recursos financeiros. Em um mundo onde as questões econômicas afetam diretamente a vida das pessoas, é imprescindível que os jovens desenvolvam habilidades para planejar suas finanças, poupar, investir e evitar endividamentos



desnecessários. a construção de hábitos financeiramente saudáveis, além de proporcionar o desenvolvimento de vínculos afetivos entre eles e com o mundo que os cercam, construindo uma imagem positiva de si, fortalecendo a autoestima e descobrindo e conhecendo suas possibilidades de comunicação e interação social. Formar cidadãos que sabem planejar; ensinar as crianças a estabelecer - e alcançar - metas e objetivos; Estimular o planejamento a curto, médio e longo prazos; assumir atitudes conscientes; resolver problemas com pensamento crítico; consumir e poupar de modo ético, consciente e responsável; distinguir desejos de necessidades; desenvolver a cultura da prevenção; Orientar as tomadas de decisão; ter postura criativa e empreendedora.

2.2.2 Em segundo lugar, o **Empreendedorismo** é uma competência cada vez mais valorizada no mercado de trabalho e na sociedade. A capacidade de identificar oportunidades, criar e gerenciar negócios, inovar e solucionar problemas é fundamental para o desenvolvimento econômico e social, estimulando os alunos a desenvolverem esse espírito empreendedor, através de atividades que envolvem a criação de projetos, a realização de feiras de negócios e o trabalho em equipe;

2.2.3 Terceiro, o **Projeto de Vida** é um elemento chave para o desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos. A coleção incentiva os estudantes a refletirem sobre suas aspirações, valores e objetivos, auxiliando-os na construção de um plano de vida coerente e realizável. Essa abordagem contribui para o autoconhecimento, a autoestima e a motivação dos jovens, preparando-os para enfrentar os desafios futuros com confiança e determinação.

2.3 O Interesse Público na Contratação:

2.3.1 Em alinhamento com as **Diretrizes da BNCC** e com as necessidades específicas do **município de Barra do Piraí – RJ**, o **material didático** atenderá aos padrões curriculares nacionais, garantindo uma educação de qualidade e relevante para os alunos. Além disso, a abordagem inovadora e interativa promoverá o engajamento dos estudantes, facilitando o processo de aprendizagem e estimulando o interesse pelos temas que serão abordados.

2.3.2 Contribuirá para o fortalecimento da **rede municipal de ensino de Barra do Piraí - RJ**, oferecendo aos alunos uma formação mais abrangente e alinhada às demandas da sociedade contemporânea. Essa iniciativa representa um investimento no futuro dos jovens do município, preparando-os para se tornarem cidadãos responsáveis, empreendedores e capazes de contribuir positivamente para o desenvolvimento local e global. Foram analisados vários autores, onde constatamos que a “Coleção Transformar” do autor João Pedro Sá atende integralmente as necessidades do município de Barra do Piraí.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Consta como **Item 24 no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024: Secretaria de Educação = 01.20.11, Programa de Trabalho = 12.361.1006.2072, Elemento da Despesa = 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso = 15001001.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica;



- 4.2 Não serão exigidos documentos junto com a proposta de preços;**
- 4.3 Não será exigida vistoria técnica;**
- 4.4 Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração por parte da licitante vencedora provisória;**
- 4.5 No caso de formalização de contrato, a vigência do contrato será de 12(doze) meses, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4.6 No caso de formalização de contrato, poderá prever prorrogação, conforme art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4.7 No caso de formalização de contrato, poderá fazer jus de reajuste, com base art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4.8 Não será exigida Garantia de Execução Contratual, modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 4.9 Não será permitida subcontratação parcial do objeto;**
- 4.10 O objeto não foi encontrado no catálogo de padronização e não se trata de bem de luxo;**
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;**
- 4.12 O objeto será recebido em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela CONTRATADA, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá Termo de Recebimento e Aceitação dos kits nos quantitativos solicitados em cada requisição.**
- 4.13 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, nº 122, Centro - Barra do Piraí – RJ;**
- 4.14 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão respondidos pela Secretaria Municipal de Educação, Telefone contato (24)2443-2210 ou e-mail comprasmebp79@gmail.com;**
- 4.15 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, pelo fato do quantitativo de “kits” ser uma mera estimativa.**

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.1 O referido objeto teve como base de cálculo, o quantitativo de alunos e professores da rede de ensino de Barra do Piraí, que proporcionou o quantitativo de kits que serão distribuídos, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ALUNOS 2023	PRÉ-MATRÍCULA 2024	TOTAL	MARGEM DE SEGURANÇA 10%	TOTAL (de Kits)
01	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	762	345	1107	111	1218
02	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	952	39	991	99	1090
03	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	867	45	912	91	1003
04	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR,	KIT	940	29	969	97	1066



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual						
05	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	896	31	927	93	1020
06	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	152	32	184	18	202
07	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	210	1	211	21	232
08	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90	KIT	211	3	214	21	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual						
09	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT	138	3	141	14	155
SUBTOTAL(1)			5728	528	5656	565	6221
10	LIVRO do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT					235
11	LIVRO do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881-05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	KIT					100
SUBTOTAL(2)							335
TOTAL (SUB1+SUB2)							6556

5.2 Foi estimado o quantitativo total de 6556 kits de livros, sendo 6221 para alunos e 335 para professores. Foi efetuado o levantamento de alunos levando em consideração o período de 2023 e a pré-matrícula de 2024, com o percentual de 10 % de margem de



segurança.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado foi idealizado para a escolha de uma coleção didática que atenda a Educação Básica visando a Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida para os alunos das escolas municipais de Barra do Piraí - RJ, foi realizado com o objetivo de identificar as opções disponíveis que melhor atendam às necessidades pedagógicas e aos objetivos educacionais do município. Esse processo envolveu uma análise comparativa entre diversas coleções, considerando aspectos como: abordagem pedagógica, conteúdos, recursos digitais, proposta pedagógica, material didático, formação continuada de professores, resultados comprovados e custo-benefício.

6.1.1 Abordagem Pedagógica:

6.1.1.1 A avaliação da abordagem pedagógica é fundamental para garantir que os “**kits de livros didáticos**” escolhidos promovam uma aprendizagem significativa e engajadora. Neste aspecto, sua abordagem inovadora, focada no protagonismo do aluno, que combina diferentes metodologias e estimula o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

6.1.2 Conteúdos:

6.1.2.1 Os conteúdos dos “**kits de livros didáticos**” foram analisados para assegurar que estão atualizados, contextualizados e abrangentes, atendendo às exigências da **BNCC** e aos desafios da sociedade atual. Oferecer temas como consumo consciente, planejamento financeiro, investimentos e educação financeira para jovens.

6.1.3 Plataforma Digital:

6.1.3.1 A disponibilidade e qualidade da **plataforma digital** são critérios importantes, pois complementam o material impresso e enriquecem a experiência de aprendizagem. Possuir uma plataforma digital completa e integrada, com recursos interativos, jogos educativos e ferramentas de avaliação.

6.1.4 Proposta Pedagógica:

6.1.4.1 A proposta pedagógica para os “**kits de livros didáticos**” foi avaliada para garantir a consistência e o alinhamento com os princípios educacionais do município. Apresentar uma proposta focada na formação integral do aluno.

6.1.5 Material Didático:

6.1.5.1 A **qualidade do material didático** é essencial para o sucesso da implementação da coleção. Oferecer livros didáticos, cadernos de atividades e outros materiais complementares de alta qualidade, com conteúdo bem estruturado e linguagem acessível.



6.1.6 Formação Continuada de Professores:

6.1.6.1 A formação continuada de professores é um aspecto crucial para a efetiva implementação dos “**kits de livros didáticos**”. Oferecer cursos de formação para aprofundar o conhecimento sobre a proposta pedagógica e auxiliar na implementação em sala de aula.

6.1.7 Resultados e Preços:

6.1.7.1 Os resultados comprovados em escolas e o custo-benefício dos “**kits de livros didáticos**” foram considerados no levantamento de mercado. Apresentou resultados positivos, como aumento do engajamento dos alunos e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com um preço competitivo.

6.2 Além dos métodos conhecidos e oferecidos, como por exemplo os **CURSOS ONLINE**, que ao contrário das aulas presenciais, geralmente **difícultam a interação** face a face entre **alunos e professores**, e que podem causar uma **experiência de aprendizado menos envolvente**, como o esclarecimento de dúvidas, foi relacionado alguns tópicos que levou a **desconsiderar os CURSOS ONLINE** como outra opção a ser indicada, **visto que há:**

6.2.1 a necessidade de acesso à internet: de maneira estável, o que limita o acesso de alunos que não podem ou não tem meios para usar;

6.2.2 o alto nível de autodisciplina e motivação que o aluno precisará;

6.2.3 o alto nível de foco que se faz necessário ao aluno, levando o aluno a distração;

6.2.4 a falta da estrutura de uma sala de aula;

6.2.5 a falta de um conteúdo organizado ou inexperiência dos instrutores;

6.2.6 e por fim o custo, que geralmente vêm com um preço mais caros, por causa da alta tecnologia.

6.3 Após a análise detalhada desses critérios, **como opção mais relevante** para atender às necessidades do município de Barra do Piraí – RJ, para a **Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida**, considera-se a “**provável aquisição de kits de livros didáticos**”. Sua abordagem pedagógica inovadora, com conteúdos atualizados e abrangentes, plataforma digital completa e integrada, proposta pedagógica consistente e focada na formação integral do aluno, material didático de alta qualidade, programa de formação continuada de professores e resultados comprovados em escolas, além de um preço competitivo, a tornam a escolha ideal para promover uma **educação financeira, empreendedora** e voltada para o **projeto de vida de qualidade** para os **alunos da rede municipal de ensino**.

6.4 Está alinhada com os objetivos estratégicos do município em relação à educação, que incluem a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de tomar decisões informadas e contribuir positivamente para suas comunidades e para o mundo. Além disso, a implementação dessa coleção representa um passo importante na direção de atender às diretrizes da **BNCC** e de preparar os alunos para os desafios do **século XXI**.



6.5 Em suma, o levantamento de mercado realizado demonstrou que a **opção mais adequada** para o município de Barra do Piraí - RJ, oferecerá uma solução completa e integrada para a **educação financeira, o empreendedorismo e o desenvolvimento do projeto de vida** aos alunos da rede municipal de ensino do município de Barra do Piraí - RJ.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 Foi pesquisado em painéis e bancos de preços, sítios eletrônicos e atas de registro de preços vigentes de outros órgãos, porém devido ao objeto ser bem específico, contando ainda que terá fornecimento de material didático tanto para **alunos quanto para docentes do 1º ao 9º ano**, não foi encontrado nos locais citados, objeto com a mesma característica.

7.2 A estimativa de valor para a aquisição e implementação da **Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida** nas escolas municipais de Barra do Piraí - RJ é calculada com **base no custo unitário do material didático multiplicado pelo número total de alunos e professores** a serem atendidos. Abaixo segue a estimativa de valor, onde foi realizada uma pesquisa junto a um fornecedor, que será posteriormente complementado pelo setor de compras.

7.2.1 Custo Unitário:

- Valor do livro didático por aluno: **R\$ 235,00**
- Valor do kit de materiais para professores: Estimado em **R\$ 315,00 por kit** (incluindo guias do professor, materiais de apoio e acesso à plataforma digital)

7.2.2 Quantidades:

- **Número total de alunos: 6.221**
- **Número total de professores: 335**

7.2.3 Cálculo da Estimativa de Valor:

1. Custo total para alunos:
 - Custo do livro didático por aluno: **6.221 alunos x R\$ 235,00 = R\$ 1.461.935,00**
2. Custo total para professores:
 - Custo do kit de materiais para professores: **335 professores x R\$ 315,00 = R\$ 105.525,00.**
3. Estimativa de valor total:
 - Custo total para alunos + Custo total para professores = **R\$ 1.461.935,00+ R\$ 105.525,00 = R\$ 1.567.460,00.**

7.2.4 Considerações Adicionais:

- A estimativa de valor inclui o custo dos materiais didáticos e dos recursos de apoio para a implementação da coleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

- O valor estimado pode variar de acordo com possíveis descontos negociados, custos adicionais de transporte ou logística, e atualizações nos preços dos materiais.

7.3 Em resumo, a estimativa de valor total para a implementação dos “**kits de livros didáticos**” na **Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida** nas escolas municipais de Barra do Piraí – RJ será de aproximadamente **R\$ 1.567.460,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**. Esse investimento visa proporcionar uma educação de qualidade, alinhada às necessidades contemporâneas e aos objetivos pedagógicos do município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A integração da **Educação Financeira, o Empreendedorismo e o Projeto de Vida** como currículo “**extra**” escolar nas escolas municipais de Barra do Piraí – RJ trará para a **Educação Básica** uma melhor qualidade no ensino e assegurará aos nossos alunos da rede de ensino municipal de Barra do Piraí o preparo necessário aos desafios do século XXI, desenvolvendo competências essenciais para a sua formação no futuro, visando o mercado de trabalho.

8.2 Não será exigido **Manutenção ou Assistência Técnica**, tendo em vista que o objeto será uma “**provável aquisição de kits de livros didáticos**”;

8.3 Não será exigida **Garantia de Execução do Contrato**.

9. JUSTIFICATIVA P/ PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação será realizada por **LOTE ÚNICO**, para evitar divergências entre os devidos “**kits**”, para que seja obtido a padronização necessária para a provável aquisição dos kits de livros didáticos.

9.2 Não haverá prejuízo ou perda de economia de escala, assegurando que o objeto por **LOTE ÚNICO**, proporcionará aos licitantes ampla participação o que será economicamente viável. Visto que, efetuado por item, poderá ocasionar atrasos nas entregas, acarretando aos alunos da rede municipal expectativas para no ano letivo. Entende-se também, que o objeto **será executado na sua totalidade em atendimento à Secretaria Municipal de Educação que fornecerá aos alunos do 1º ao 9º ano os devidos kits, necessários ao ano letivo.**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A proposta é trazer o entrelaçamento dos **Componentes Curriculares**, que garantirá a intencionalidade educativa sobre os diferentes momentos em que a temática (**EXTRACURRICULAR**) “**Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal**”



e **Empreendedorismo**” serão abordados e trabalhados de modo sistematizado com os estudantes do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica**.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Capacitação dos professores pela **empresa vencedora**, que deverá garantir a efetiva implementação da metodologia em salas de aulas;
- Organização logística para a distribuição dos materiais nas escolas, pela **empresa vencedora**, assegurando que todos os alunos e professores tenham acesso aos recursos no início do ano letivo;
- Estabelecimento de um plano de monitoramento e avaliação para acompanhar a implementação do projeto e seu impacto no desenvolvimento dos estudantes, pela Secretaria;
- Não haverá necessidade de promover transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas pela empresa vencedora;
- Não haverá necessidade de capacitar os servidores para fiscalização e gestão, se houver contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não haverá necessidade de contratações ou aquisições correlatas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não são observados grandes impactos ambientais, tendo em vista que o objeto será uma provável aquisição de kits de livros didáticos, e atualmente, com a política ambiental as empresas estão focadas na realização e proteção do meio ambiente, oferecendo serviços de sustentabilidade compartilhada e serviços ecossistêmicos.

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO

14.1 Após a análise detalhada das necessidades educacionais do município de Barra do Piraí - RJ, a justificativa para a implementação **da Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida**, o levantamento de mercado, a especificação do objeto e a estimativa de quantidades e valores, chegamos às seguintes conclusões:

14.1.1 Necessidade Educacional: Há uma necessidade clara e presente de integrar a **Educação Financeira, o Empreendedorismo e o Projeto de Vida** no currículo escolar das escolas municipais de Barra do Piraí - RJ. Essa integração visa preparar os alunos para os desafios do século XXI, desenvolvendo competências essenciais para a sua formação integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

14.1.2 Escolha: A **Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida** se destaca como ideal para atender às necessidades do município. Sua abordagem pedagógica inovadora, conteúdos atualizados e abrangentes, recursos digitais integrados e resultados comprovados em outras escolas a tornam a opção mais adequada;

14.1.3 Investimento Necessário: O investimento total estimado para a implementação dos “kits de livros didáticos” é de aproximadamente **R\$ 1.567.460,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**. Esse valor contemplará o **fornecimento** do material didático **para 6.221 alunos e 335 professores**, bem como os recursos de apoio para a implementação efetiva da coleção;

14.1.4 Resultado Esperado: A implementação trará impactos positivos significativos para a educação no município. Entre os benefícios esperados estão o aumento do engajamento dos alunos, a melhoria no desempenho acadêmico, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para o futuro;

14.1.5 Recomendações Finais: Recomenda-se que o município de Barra do Piraí - RJ prossiga com a aquisição e implementação **da Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida**, seguindo as especificações e estimativas apresentadas neste **ETP**. Além disso, é importante garantir a capacitação adequada dos professores e o monitoramento contínuo da implementação para maximizar os benefícios da coleção.

14.2 A conclusão deste **Estudo Técnico Preliminar** é que a implementação da **Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida** é **“VIÁVEL”** e será uma medida estratégica e necessária para o desenvolvimento educacional do município de Barra do Piraí - RJ. Esse investimento representa um passo importante na direção de uma educação mais relevante, integrada e voltada para as necessidades e desafios contemporâneos.

BARRA DO PIRAÍ - RJ, ___ de _____ de 2024.

Responsável pela elaboração

APROVO este Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O enfoque dado ao tema **Educação Financeira** do Projeto **“Transformar de Educação Financeira”** cujas temáticas são: **Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo**, corrobora com a ideia de que podem tornar a pessoa mais preparada para enfrentar os desafios de seu projeto de vida, oferecer conceitos e ferramentas para a tomada de decisão autônoma baseada em mudança de atitude.

Preparar os estudantes do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, não apenas academicamente, mas também para os desafios práticos da vida cotidiana e do futuro mercado de trabalho, integrando extracurricular uma metodologia educacional inovadora que aborde, de forma integrada, educação financeira, empreendedorismo, educação para o consumo, educação fiscal e projeto de vida.

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Risco: Fornecimento de material didático de má qualidade.

Consequência: Os alunos e os professores não receberão os livros didáticos.

Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar no ato do recebimento se os kits estão conforme os moldes exigidos pelo BNCC/MEC/Educação.	Responsável pelo recebimento.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Ao verificar qualquer irregularidade no fornecimento, notificar, devolver ao fornecedor exigindo a troca imediatamente.	Responsável pelo recebimento.



FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 02

Risco: Licitação Deserta ou Fracassada.

Causa: Não havendo manifestação de interesse no certame licitatório ou os interessados não apresentem os requisitos estipulados no edital da administração pública.

Consequência: Necessidade de rever os requisitos da contratação e realizar um novo certame.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Evitar a exigência de requisitos que possam restringir a participação das empresas e analisar os preços estimados para que estejam de acordo com a realidade do mercado.	Responsáveis dos devidos setores.
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova licitação e rever os requisitos exigidos.	Responsáveis dos devidos setores.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

--	--

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2024.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS, cuja metodologia educacional será inovadora e abordará, de forma integrada, a “Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo”, incluirá a Assessoria Pedagógica e a Capacitação de Docentes, EXTRA CURRICULAR, com o fornecimento de material didático - pedagógico para docentes e para alunos, do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de BARRA DO PIRAÍ – RJ.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação, optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo fato do quantitativo de “kits” ser uma mera estimativa.

1.3 Optou para que a licitação seja feita por LOTE ÚNICO, para evitar divergências entre os kits, obtendo assim, uma padronização nos livros.

1.3.1 A licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por LOTE ÚNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1.1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	1218
1.2	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	1090
1.3	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	1003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

1.4	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual;	KIT	1066
1.5	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	1020
1.6	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	202
1.7	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	232
1.8	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	235
1.9	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	155
1.10	Livro do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm.	KIT	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;		
1.11	Livro do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881-05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual;	KIT	100

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6 XXIII, a, Lei 14.133/2021)

- 2.1 No caso de formalização do contrato, a vigência contratual será de 12(doze) meses;
- 2.2 Poderá ser prorrogado por interesse das partes, com base artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.3 Caso seja formalizado contrato, poderá fazer jus de reajuste, devendo ser especificado nas cláusulas contratuais, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, em conformidade com a realidade de mercado do respectivo objeto do contrato, com base art. 92, § 3º da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 INTERESSE PÚBLICO

- 3.1.1. A Educação Básica de qualidade é um direito assegurado pela **Constituição Federal (1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB Nº 9394 (1996)**. Tanto os princípios da constitucionalidade, quanto da legalidade, legitimam a premissa de que as instituições de ensino devem ser o alicerce indispensável para a formação e desenvolvimento do sujeito, em sua plenitude.
- 3.1.2. Assim, no contexto histórico educacional, a inclusão dos temas “**Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo**”, no currículo escolar, não é uma preocupação recente, mas, sobretudo, por ser a escola responsável por educar e orientar os estudantes, para que cresçam e se assumam como pessoas e cidadãos, conforme preceitua a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, cumprindo, assim, um papel de destaque na formação plena dos sujeitos na garantia de uma aprendizagem de conceitos e práticas de **Educação Financeira**.
- 3.1.3. Neste contexto, na perspectiva de inspirar as instituições educacionais e os sistemas de educação, na elaboração de suas políticas de gestão, bem como de seus projetos político-pedagógicos, com vistas a uma educação de qualidade social, em **2010**, foram definidas as **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**,



- consubstanciando o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã.
- 3.1.4. Ademais, a **Resolução Nº 7/2010**, que fixa as **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos**, em seus **Artigos 10, 11, 12 e 13** aportam para uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada, como parte efetiva do currículo do Ensino Fundamental.
- 3.1.5. Nesse mesmo documento legal, o seu **Art. 16** estabelece que tanto os componentes curriculares quanto às áreas de conhecimento, devem articular em seus conteúdos a abordagem de temas contemporâneos, que afetam a vida humana em escala global, regional ou local.
- 3.1.6. Por fim, ainda na referida **Resolução**, encontra-se a premissa de que os conhecimentos devem ser integrados e contextualizados, aproximando o processo educativo das experiências dos estudantes, com base em temas relevantes para a comunidade escolar e local.
- 3.1.7. Em atendimento ao exposto nas **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** e no **Plano Nacional de Educação**, no ano de **2017**, a **Resolução CNE/CP Nº 2** institui e orienta a implantação da **Base Nacional Comum Curricular - BNCC** - a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da **Educação Básica**. Esse documento, igualmente aos demais documentos norteadores das práticas pedagógicas, presentes nas escolas brasileiras, reconhece que as experiências dos sujeitos e seus contextos de vida, ações no público, no privado e no cotidiano devem entrelaçar as diferentes áreas do conhecimento, define que temas contemporâneos devem ser incorporados pelos currículos e propostas pedagógicas das unidades escolares públicas e privadas, de forma integradora.
- 3.1.8. Assim, os **13 (treze) temas**, integradores presentes na **BNCC**, perpassam objetivos de aprendizagem de diversos componentes curriculares, nas diferentes etapas da educação básica. Dentre os temas integradores, destacam-se os temas “**Educação para o consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo**”.
- 3.1.9. Diante o exposto, ancorado nos ditames legais, o **Projeto “Transformar de Educação Financeira”** apresentará uma prática educativa, que se distancia de outras propostas, que somente privilegiam a dimensão cognitiva, uma vez que apresenta um projeto que contribui para formação integral de estudantes e professores, permitindo:
- a construção de hábitos financeiramente saudáveis, além de proporcionar o desenvolvimento de vínculos afetivos entre eles e com o mundo que os cercam, construindo uma imagem positiva de si, fortalecendo a autoestima e descobrindo e conhecendo suas possibilidades de comunicação e interação social;
 - formar cidadãos que sabem planejar;
 - ensinar as crianças a estabelecer - e alcançar - metas e objetivos;
 - Estimular o planejamento a curto, médio e longo prazos;
 - assumir atitudes conscientes;
 - resolver problemas com pensamento crítico;
 - consumir e poupar de modo ético, consciente e responsável;
 - distinguir desejos de necessidades;
 - desenvolver a cultura da prevenção;
 - Orientar as tomadas de decisão;
 - ter postura criativa e empreendedora.



- 3.1.10. Em tempos de materialização da **BNCC**, dentro das salas de aula, é hora de replanejar também a prática e romper, definitivamente, com a fragmentação do conhecimento científico a ser ensinado.
- 3.1.11. De que modo as escolas podem garantir que os direitos de aprendizagem e que o desenvolvimento integral dos estudantes, de fato, seja vivenciado na sala de aula?
Resposta: No Projeto “**Transformar de Educação Financeira**”, a proposta é que haja o entrelaçamento dos Componentes Curriculares, garantindo a intencionalidade educativa sobre os diferentes momentos em que a temática “**Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo**” são abordados e trabalhados de modo sistematizado com os estudantes do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** da Educação Básica.
- 3.1.12. As inferências pedagógicas presentes no Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” ecoarão em resultados mais positivos quanto ao **projeto de vida financeiramente saudável**, fazendo com que estudantes e professores desenvolvam hábitos e valores que induzam à prática do consumir e a poupar de modo ético, consciente e responsável, fortalecidos pelas vivências diárias que acontecem na sala de aula.

3.2 OBJETIVO - ASPECTO EDUCACIONAIS

3.2.1 O presente **Termo de Referência** tem **por escopo** descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais aspectos gerais de atendimento, a fim de permitir a **provável aquisição** do Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” - que envolve a temática “**Educação Financeira**” para estudantes e professores do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** com o objetivo de criar estratégias que garantam hábitos financeiramente saudáveis na promoção da qualidade de vida.

3.2.2 O referido Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” é composto por:

- + Livros Paradidáticos, para estudantes do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, com textos teóricos/ilustrativos, sobre os temas Educação Financeira, e atividades pedagógicas, para desenvolver habilidades e competências, propostas na BNCC, garantindo os direitos de aprendizagem;
- + Livros dos Professores, com os caminhos metodológicos e respostas previstas das atividades pedagógicas, de cada aula;
- + Plataforma digital, para subsidiar o trabalho dos professores, com materiais disponíveis para download – slides e áudios, além de vídeos de explicação do conteúdo e vídeos pedagógicos, para todas as aulas do respectivo **Ano/Série**, conforme temas propostos;
- + Assessoria pedagógica permanente;
- + Formação de implantação do material;
- + Encontros Formativos para capacitação do corpo docente.

3.2.3 O Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” apresentará uma prática educativa que distancia-se de outras propostas, que somente privilegiam a dimensão cognitiva, uma vez que contribui para a formação integral de estudantes e professores, permitindo a construção de **hábitos financeiros saudáveis, além de proporcionar o desenvolvimento de vínculos afetivos entre eles e com o mundo que os cercam, construindo uma imagem positiva de si, fortalecendo a autoestima e descobrindo e conhecendo suas possibilidades de comunicação e interação social.**

3.2.4 Em tempos de **materialização da BNCC**, dentro das salas de aula, é hora de replanejar também a prática e romper, definitivamente, com a fragmentação do conhecimento científico a ser ensinado. A proposta é que haja o entrelaçamento dos Componentes Curriculares, garantindo a intencionalidade educativa sobre os diferentes momentos em que os conteúdos são abordados e trabalhados, de modo sistematizado, com os estudantes do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** da Educação Básica.

3.2.5 As inferências pedagógicas, presentes nos livros, ecoarão em resultados mais



positivos quanto ao Projeto “**Transformar de Educação Financeira**”, fazendo com que estudantes e professores desenvolvam hábitos financeiramente saudáveis e valores que induzam à prática do bem, fortalecidos pelas vivências diárias que acontecem na sala de aula.

3.2.6 Para isso, a proposta para a formação continuada, consoante com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017)**, está voltada para garantir a efetiva e qualificada aprendizagem, promovendo discussões e reflexões sobre os temas a seguir:

- A. Conhecendo o Projeto - Visão geral;
- B. Orientações didático-pedagógicas, para implementação do trabalho;
- C. Dialogando sobre as práticas pedagógicas existentes na Instituição de Ensino, associando-as à metodologia proposta;
- D. Conhecendo e aplicando o método de ensino e de aprendizagem **DRS (Desafio-Reflexão-Superação)**;
- E. A importância da interdisciplinaridade na implementação do projeto;
- F. O coordenador pedagógico como articulador nos processos de ensino e de aprendizagem;
- G. A **BNCC** e o Projeto na sala de aula;
- H. Como trabalhar os textos multissemióticos e multimidiáticos nos diferentes Componentes Curriculares;
- I. Os gêneros textuais como centralidade no Projeto;
- J. Taxonomia de Bloom - Entender e aplicar no cotidiano da sala de aula;
- K. O Projeto de “**Transformar para Educação Financeira**” na formação integral dos estudantes;
- L. A importância da valorização do conhecimento prévio do estudante;
- M. Educar para as múltiplas interações e habilidades;
- N. Jogar, brincar e aprender nas diversas linguagens;
- O. Projeto de **Educação Financeira** para os participantes: escola, família e comunidade;
- P. **Educação Financeira**: o exemplo familiar faz toda a diferença;

3.2.7 O trabalho de formação continuada terá como público-alvo os professores, envolvidos diretamente com o material paradidático, independentemente da área de atuação, podendo ser ampliada a gestores, coordenadores pedagógicos/pedagogos e técnicos, oportunizando que todos sejam contemplados com o mesmo discurso de implantação/metodologia, ocorrendo tanto de modo presencial como **on line**.

3.2.8 Para o ciclo do **Ensino Fundamental 1** a plataforma disponibilizará **15 vídeos** teóricos com explicações para o professor e **15 vídeos** de orientações pedagógicas de cada Ano/Série, seguindo a temática proposta (ações didáticas, atividades de ensino aprendizagem, práticas educativas). O total de vídeos disponíveis com conteúdo para o professor é de **150 vídeos** com aproximadamente **5 minutos** de duração.

3.2.9 Metodologia do Quantitativo, considerando como base de cálculo, os seguintes dados:



- ⇒ Total de “Kits” (alunos do 1º ao 9º ano) = nº de alunos 2023 + nº de alunos pré-matrícula 2024 + margem de segurança (10%) = 6221 (conforme E.T.P.);
- ⇒ Total de “Kits” (professores do 1º ao 9º ano) = 335 (conforme E.T.P.);
- ⇒ Total = 6556 kits.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

3.3.1 Justificativa do Quantitativo, foi verificado através das necessidades das Unidades Escolares e os dados foram obtidos da plataforma “EDUCONECTEBP”.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6 XXIII, b, Lei 14.133/2021)

4.1 O objeto, cuja **a provável aquisição** é pretendida, enquadra-se no conceito de **bem comum**, nos moldes do que preconiza o **art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021** posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste **Termo de Referência**, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6 XXIII, c, Lei 14.133/2021)

5.1 O enfoque dado ao tema Educação Financeira do Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” cujas temáticas são: **Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo**, corrobora com a ideia de que podem tornar a pessoa mais preparada para enfrentar os desafios de seu projeto de vida, oferecer conceitos e ferramentas para a tomada de decisão autônoma baseada em mudança de atitude;

5.2 As abordagens presentes nos textos teóricos/ilustrativos e a organização didático metodológica das atividades para os estudantes, em todos os livros do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**, garantem a intencionalidade educativa, proporcionando o desenvolvimento de habilidades de economia comportamental, as pessoas decidem com base em hábitos, experiências e regras práticas simplificadas. e a consolidação de um projeto de vida de qualidade; provocando o pensamento crítico, a reflexão e o debate, dentro e fora da escola

5.3 A proposta pedagógica do Projeto “**Transformar de Educação Financeira**”, em todos os livros do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**, está totalmente articulada com o documento regulador **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**, garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os componentes curriculares do **1º ao 9º Ano**, dando celeridade ao processo de implantação da **BNCC** nas unidades de ensino;

5.4 Todos os livros estão divididos em aulas que podem ser trabalhadas em qualquer ordem, sem, necessariamente, ter que seguir uma sequência linear, permitindo que professores de diferentes Componentes Curriculares ministrem aulas do Projeto “**Transformar de Educação Financeira**”, garantindo, assim, a transdisciplinaridade;

5.5 A organização didático metodológica de cada aula está estruturada com textos teóricos/ilustrativos, atividades para os estudantes e comandos para os professores;

5.6 Todas as atividades propostas para os estudantes, em todas as aulas, seguem a estrutura metodizada **DRS (Desafio-Reflexão-Superação)**, auxiliando os profissionais da área da educação a conhecerem as possibilidades oferecidas pelo método de ensino-aprendizagem com foco na autonomia e protagonismo autêntico dos estudantes;

5.7 Ao propor e mediar as atividades para os estudantes no Projeto “**Transformar de Educação Financeira**”, o professor favorece o desenvolvimento da autonomia, cooperação, interação entre os estudantes, valorizando seus saberes e propiciando uma aprendizagem significativa, por meio de desafios e do desenvolvimento do espírito de pesquisa;

5.8 As atividades para os estudantes de todos os livros do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental** fornecem um conjunto de ferramentas inovadoras e digitais, visando atender as



expectativas da nova geração, apresentando um novo jeito de ensinar e aprender.

5.9 O Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” oferece um recurso de ensino-aprendizagem de qualidade, com suporte didático aos professores, sem prejuízo de sua liberdade criadora e acadêmica;

5.10 DA GARANTIA CONTRATUAL / ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUBCONTRATAÇÃO:

5.10.1 Não será exigida Garantia de Execução Contratual e/ou Assistência Técnica.

5.10.2 Não será permitida subcontratação parcial do objeto.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Os livros possuem acabamento e papel, tanto na capa e no miolo, seguindo as recomendações do **Programa Nacional do Livro Didático 2021**. A cola utilizada - PUR segue as recomendações de durabilidades necessárias à utilização do aluno no decorrer do ano letivo. **6.2** O projeto gráfico e editorial respeita a diversidade brasileira e contempla o respeito a formação histórica do povo brasileiro, bem como registra a inclusão das pessoas especiais na sociedade.

6.3 A formação de **60(sessenta) horas** na temática **Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo** anual, promove a temática no suporte pedagógico aos professores, bem como promove envolvimento dos responsáveis na **Metodologia de Educação Financeira** por meio de “**lives**” e dos vídeos que já estão gravados com conteúdo na plataforma.

6.4 Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta;

6.5 Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica;

6.6 Não será necessária apresentação de amostra e/ou demonstração por parte da licitante vencedora provisória.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, II, da Lei 14.133/2021)

7.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no **horário das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Tiradentes, nº 122, Centro - Barra do Piraí - RJ

7.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao presente Termo poderá ser respondido pela **Secretaria Municipal de Educação**, Telefone contato **(24)2443-2210** ou e-mail comprasmebp79@gmail.com.

7.3 O prazo para entrega não ultrapassará **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho ou através de outro instrumento equivalente.

7.4 O objeto será recebido, **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, **em até 15 (quinze) dias**;

7.5 O objeto será recebido, **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, em **prazo não superior a 30 (trinta) dias**;

7.6 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no **prazo de 15(quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da



contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

7.8 O **objeto** será recebido em conformidade com as características contidas neste **Termo de Referência**. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá **Termo de Recebimento e Aceitação** dos **kits** nos quantitativos solicitados em cada requisição.

7.9 Entregar **em kits de alunos e professores** dentro dos prazos ajustados, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.

7.10 Efetuar a entrega dos **kits** em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **Secretaria Municipal de Educação de BARRA DO PIRAÍ - RJ**, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.11 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do Contrato;

7.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os **artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**.

7.13 Permanecer à disposição da **Secretaria Municipal de Educação de BARRA DO PIRAÍ - RJ, CONTRATANTE** para esclarecer ou prestar informações e apurar fatos específicos sobre matéria de competência da **CONTRATADA**, quando solicitada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 DESCRIÇÃO DOS LIVROS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM - 1º Ano – Startup Kids

8.1.1 Os objetivos de aprendizagem deste material são desenvolver competências financeiras, habilidades socioemocionais e aplicação do empreendedorismo. O material busca estimular o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação eficaz, a cooperação e a responsabilidade social dos alunos, por meio de atividades e reflexões que abordam temas como planejamento financeiro, consumo consciente, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, entre outros.

8.1.2 A obra está composta de 18 oficinas, nas primeiras, será basicamente visual, com atividades adequadas para os alunos que estão na fase de pré-alfabetização, mas também adequado àqueles que possuem o domínio da leitura e da escrita. As atividades têm objetivo de desenvolver as habilidades para que o educando conquiste a sua autonomia. Esta obra deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e contextualizada. Em todas as oficinas há uma reflexão e uma ação sugerida para ser realizada com a família, para a compreensão da importância da educação financeira e o desenvolvimento de habilidades no empreendedorismo.

8.1.3 O autoconhecimento e conhecer a sua família com relação as necessidades e desejos, traz as brincadeiras antigas, que valoriza a não necessidade de dinheiro. Que ele deva ser destinado as necessidades e aos reais desejos. Uma das oficinas estimula os alunos a compreenderem todas as etapas para a produção de um caderno, os impactos com a natureza, o desperdício e as diferentes profissões relacionadas e a essa produção e amplia-se com o estudo das profissões do futuro. As Oficinas sobre o Projeto de Vida e Empreendedorismo lança um desafio ao educando na elaboração de um startup.

8.2 – 2º Ano – Mini chefe

8.2.1 Os objetivos de aprendizagem deste material são desenvolver competências financeiras, habilidades socioemocionais e aplicação do empreendedorismo. O material busca estimular o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação eficaz, a cooperação e a responsabilidade social dos alunos, por meio de atividades e reflexões que abordam temas como planejamento financeiro, consumo consciente, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, entre outros. Esta obra deve ser trabalhada



de forma interdisciplinar e contextualizada.

- 8.2.2** A obra está composta de 20 oficinas que propõem uma compreensão da alimentação adequada, consumo consciente, elaboração de receitas, o reconhecimento da moeda nacional e o comércio local. Compreender os diferentes trabalhos relacionados ao comércio. Criar uma atividade prática simulando comércio de alimentos utilizando compra e venda com cédulas e moedas fictícias (anexo desta obra), envolvendo os alunos com conceitos matemáticos. Necessidades e desejos também são compreendidos e relacionados a educação financeira. Essas atividades têm objetivo de desenvolver as habilidades para que o educando conquiste a sua autonomia. Esta obra deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e contextualizada. Em todas as oficinas há uma reflexão e uma ação sugerida para ser realizada com a família, para a compreensão da importância da educação financeira e o desenvolvimento de habilidades no empreendedorismo.
- 8.2.3** As Oficinas sobre o Projeto de Vida e Empreendedorismo lança um desafio ao educando na elaboração de uma pequena horta e uma receita criando um empreendedor – “um chefe”.

8.3 – 3º Ano – Infoproduto

- 8.3.1** Os objetivos de aprendizagem deste material são desenvolver competências financeiras, habilidades socioemocionais e aplicação do empreendedorismo. O material busca estimular o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação eficaz, a cooperação e a responsabilidade social dos alunos, por meio de atividades e reflexões que abordam temas como planejamento financeiro, consumo consciente, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, entre outros. Esta obra deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e contextualizada.
- 8.3.2** A obra está composta de 20 oficinas que propõem uma compreensão baseada nas formas de comunicação e as diferentes profissões da comunicação, considerando os avanços com da globalização. Aprofundar o aprendizado da leitura, escrita e comunicação de uma forma criativa, aprender a se expressar, ter um conhecimento mais amplo sobre o mundo.
- 8.3.3** Sobre a comunicação a obra propõem uma reflexão sobre o consumo de energia na residência e fora dela, meios de obtenção de energia e os cuidados com o nosso planeta; também será o meio para a aluno descobrir os seus desejos e suas necessidade e as diferentes profissões da comunicação. Com relação ao empreendedorismo e Projeto de vida o aluno é estimulado a empreender como comunicador é convidado a escrever histórias e apresentá-la em um evento organizado pelos alunos.
- 8.3.4** Em todas as oficinas há uma reflexão e uma ação sugerida para ser realizada com a família, para a compreensão da importância da educação financeira e o desenvolvimento de habilidades no empreendedorismo.

8.4 – 4º Ano – Cidade sustentáveis

- 8.4.1** Os objetivos de aprendizagem deste material são desenvolver competências financeiras, habilidades socioemocionais e aplicação do empreendedorismo. O material busca estimular o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação eficaz, a cooperação e a responsabilidade social dos alunos, por meio de atividades e reflexões que abordam temas como planejamento financeiro, consumo consciente, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, entre outros. Esta obra deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e contextualizada. Em todas as oficinas há uma reflexão e uma ação sugerida para ser realizada com a família, para a compreensão da importância da educação financeira e o desenvolvimento de habilidades no empreendedorismo.
- 8.4.2** A obra está composta de 20 oficinas com o tema sustentabilidade do planeta que desenvolverá uma reflexão sobre a sustentabilidade do planeta iniciando na casa de cada um e ampliando até o planeta. O foco será a energia elétrica e a necessidade de economizar, relacionando a outras formas de energia, principalmente as sustentáveis.



8.4.3 Algumas oficinas farão a reflexão sobre a sociedade e suas leis garantido a igualdade a todos. A educação financeira é abordada com relação ao planejamento financeiro para a realização dos desejos e necessidades, e quanto os 5 Rs podem colaborar com a realização dos sonhos.

8.5 – 5º Ano – Startup Kids

8.5.1 Os objetivos de aprendizagem deste material são desenvolver competências financeiras, habilidades socioemocionais e aplicação do empreendedorismo. O material busca estimular o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação eficaz, a cooperação e a responsabilidade social dos alunos, por meio de atividades e reflexões que abordam temas como planejamento financeiro, consumo consciente, trabalho em equipe, resolução de problemas, empreendedorismo, entre outros. Esta obra deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e contextualizada. Em todas as oficinas há uma reflexão e uma ação sugerida para ser realizada com a família, para a compreensão da importância da educação financeira e o desenvolvimento de habilidades no empreendedorismo.

8.5.2 A obra está composta de 20 oficinas com o tema empreendedorismo, refletindo sobre o autoconhecimento de suas habilidades, vocações e paixões. Que a necessidade de buscar desenvolver novas habilidades também é empreender para si mesmo. As invenções as tecnologias são desenvolvidas por quem empreende. A educação financeira será trabalhada como o planejamento para as novas conquistas, controle de gastos e formas de pagamento. As moedas nacional e estrangeira serão foco no empreender. Ao final no projeto de vida e empreendedorismo o educando é convidado a criar um projeto para o seu futuro.

8.6 – 6º Ano – Mini Embaixador

8.6.1 Os objetivos de aprendizagem deste material destinado ao 6º ano têm como propósito aprofundar a compreensão dos alunos em temas essenciais, alinhados à educação financeira, empreendedorismo e construção de projeto de vida. As 17 oficinas proporcionam uma abordagem holística, destacando desde a identificação do uso do dinheiro até questões mais complexas como propósito e empreendedorismo social.

8.6.2 As primeiras oficinas focam em aspectos práticos do cotidiano, explorando onde o dinheiro é utilizado e promovendo uma reflexão crítica sobre o consumo. A análise da cesta básica, a distinção entre ganhar e gerar dinheiro, e a importância do voluntariado como ferramenta de autoconhecimento também são abordadas, estimulando a consciência social.

8.6.3 A segunda metade do material explora aspectos mais avançados, como escolhas profissionais, gestão financeira pessoal com ênfase no fluxo de dinheiro e o papel do dinheiro como moeda de troca. Oficinas específicas sobre empreendedorismo social, plano de negócios e ideias transformadoras proporcionam aos alunos a oportunidade de pensar de forma inovadora e sustentável.

8.6.4 A culminação do material é centrada na construção do projeto de vida, onde os alunos são incentivados a explorar seu propósito e paixões. A oficina de Mini Embaixador capacita os alunos a serem agentes de mudança em suas comunidades, aplicando os princípios aprendidos de forma prática e efetiva.

8.6.5 O material é concebido para promover uma educação integral, incorporando conhecimentos financeiros, habilidades empreendedoras e o desenvolvimento pessoal, preparando os alunos para enfrentar desafios e alcançar seus objetivos com responsabilidade e visão de futuro.

8.7 - 7º ano – Feira de Negócios

8.7.1 O material destinado ao 7º ano é estruturado para aprofundar a compreensão dos alunos em temas fundamentais, como educação financeira, empreendedorismo e planejamento de vida. Composto por 20 oficinas, o conteúdo oferece uma abordagem integrada,



explorando desde a compreensão da gratuidade de serviços públicos até conceitos mais avançados como criptomoedas e modelos de negócios.

- 8.7.2** As primeiras oficinas concentram-se em aspectos práticos do cotidiano, examinando a gratuidade de serviços públicos e a importância de entender o uso do dinheiro. Temas como a análise do sistema de trocas, a gestão do dinheiro e a reflexão sobre a compra consciente também são abordados, estimulando uma visão crítica das práticas financeiras.
- 8.7.3** A segunda metade do material explora conceitos mais avançados, incluindo a compreensão das criptomoedas, o planejamento financeiro em situações de escassez e a reflexão sobre a carga tributária. Oficinas específicas tratam de temas como reciclagem, “storytelling” e modelos de negócios, oferecendo aos alunos a oportunidade de pensar de forma inovadora.
- 8.7.4** O ponto culminante do material é a construção de atitudes empreendedoras e a reflexão sobre o projeto de vida. Os alunos são desafiados a desenvolverem um portfólio, participarem de uma feira de negócios e a explorarem uma atitude empreendedora na prática.
- 8.7.5** O material é projetado para proporcionar uma educação abrangente, integrando conhecimentos financeiros, habilidades empreendedoras e o desenvolvimento pessoal. Ele prepara os alunos para enfrentar desafios, tomar decisões informadas e construir um futuro com responsabilidade e propósito.

8.8 - 8º ano – Feira de Negócios

- 8.8.1** O material destinado ao 8º ano é elaborado para aprofundar a compreensão dos alunos em temas cruciais, tais como educação financeira, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento pessoal. Composto por 23 oficinas, o conteúdo busca proporcionar uma abordagem abrangente que vai desde a compreensão do sistema financeiro até questões avançadas como Fintechs e planejamento de vida.
- 8.8.2** As primeiras oficinas exploram temas práticos do cotidiano, analisando desde a gratuidade de serviços públicos até o impacto do poder de compra na qualidade de vida. Questões relacionadas à água, consumo consciente, e influência das propagandas também são abordadas, promovendo uma reflexão crítica sobre hábitos de consumo.
- 8.8.4** A segunda metade do material explora aspectos mais complexos, incluindo a análise do sistema financeiro, a variação no custo de vida e a influência das fontes de energia limpa. Oficinas específicas tratam de formas de gerar renda, endividamento e câmbio, proporcionando aos alunos uma compreensão aprofundada das finanças pessoais.
- 8.8.5** O material foca na construção de habilidades empreendedoras e no planejamento de vida. Os alunos são desafiados a criar times empreendedores, explorar a Sociedade 5.0 e desenvolver planos de negócios, culminando em uma feira de negócios onde apresentam seus projetos.
- 8.8.6** Esse material visa promover uma educação integral, integrando conhecimentos financeiros, habilidades empreendedoras e desenvolvimento pessoal. Ele prepara os alunos para enfrentar desafios, tomar decisões conscientes e construir um futuro sustentável.

8.9 - 9º ano – Investidor Anjo

- 8.9.1** O material destinado ao 9º ano é meticulosamente desenvolvido para proporcionar aos alunos uma compreensão aprofundada em temas cruciais, incluindo trabalho, renda, consumo, impacto ambiental, empreendedorismo e investimentos. Composto por 21 oficinas, o conteúdo visa abranger desde a reflexão sobre o significado do trabalho e renda até questões mais avançadas, como tipos de empreendedorismo e o mundo das startups.
- 8.9.2** As oficinas iniciais exploram temas práticos do cotidiano, analisando a relação entre trabalho e renda, o impacto ambiental das escolhas individuais e a reflexão sobre a real



necessidade de bens e serviços. Questões relacionadas à aposentadoria, leitura e decodificação de embalagens e a importância de reservas financeiras também são abordadas, incentivando uma abordagem crítica sobre o futuro e as escolhas de consumo.

- 8.9.3** A segunda parte do material explora aspectos mais complexos, incluindo a compreensão do sistema financeiro, formas de investimento e o papel do consumo global. Oficinas específicas tratam de temas como conselhos financeiros, autoconhecimento e diferentes tipos de empreendedorismo, proporcionando uma visão abrangente para os alunos sobre o mundo dos negócios.
- 8.9.4** O ápice do material foca na atitude empreendedora e no desenvolvimento de habilidades práticas. Os alunos são desafiados a explorar o intraempreendedorismo, entender o impacto dos negócios na sociedade 5.0 e criar seus próprios planos de negócios, culminando em uma exploração do mundo das startups e investidores anjos.
- 8.9.5** Este material visa preparar os alunos para desafios significativos, promovendo a tomada de decisões conscientes e capacitando-os a construir um futuro sustentável. Ao integrar conhecimentos financeiros, habilidades empreendedoras e desenvolvimento pessoal, o material busca formar indivíduos preparados para contribuir ativamente em uma sociedade em constante evolução.

8.10 DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

8.10.1 Formação:

8.10.1.1 Objetivo Geral da formação: Capacitar os professores do Ensino Fundamental para ministrarem aulas de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida de forma eficiente, utilizando metodologias ativas que promovam o engajamento e o aprendizado significativo dos estudantes.

8.10.1.2 Duração: O curso terá uma carga horária total de **16 horas**, distribuídas ao longo de ano letivo.

8.10.1.3 Módulo 1: Introdução à Educação Financeira (4 horas)

- Conceitos básicos de Educação Financeira e importância no contexto escolar;
- Metodologias ativas aplicadas à Educação Financeira: introdução à sala de aula invertida e ao design **thinking**;
- Explorar o tema DESEJO X NECESSIDADES;
- Analisar as finanças e planejar os DESEJOS

8.10.1.4 Módulo 2: Educação Financeira e Empreendedorismo no Ensino Fundamental (4 horas)

- Conceitos fundamentais de Empreendedorismo aplicado ao contexto escolar;
- Planejamento do conteúdo e atividades para aulas de Educação Financeira no Ensino Fundamental;



- Recursos e materiais didáticos para o ensino de Educação Financeira.
- Metodologia de ensino por projetos e **challenge-based learning**;
- Identificação de oportunidades de aprendizagem empreendedora no currículo;
- Desenvolvimento de projetos empreendedores com os alunos;
- Ética e sustentabilidade no empreendedorismo.
- Orientação e acompanhamento dos alunos na construção de seus projetos;

8.10.1.5 Módulo 3: Projeto de Vida e Autogestão (4 horas)

- Retomar com professores como está o desenvolvimento das aulas e projetos sobre Educação financeira e empreendedorismo.
- Definição da apresentação do final do ano.
- Abordagem do conceito de Projeto de Vida e sua importância para os alunos do Ensino Fundamental;
- Metodologia do design thinking aplicada ao desenvolvimento do projeto de vida dos alunos;
- Autodescoberta e autoconhecimento para o desenvolvimento do projeto de vida;
- Orientação e acompanhamento dos alunos na construção de seus projetos;
- Integração do projeto de vida com a Educação Financeira e o Empreendedorismo.

8.10.1.6 Módulo 4: Práticas Pedagógicas e Avaliação (4 horas)

- Avaliação formativa e diagnóstica no ensino de Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida;
- Explicação dos resultados obtidos no desenvolvimento de professores, alunos e comunidade para fortalecer os conceitos aprendidos;
- Apresentação dos projetos professores como conclusão do curso.

8.11 Metodologia do Curso: O curso será conduzido por aulas presenciais. Serão utilizadas metodologias ativas, como sala de aula invertida, **design thinking**, metodologia de ensino por projetos e **challenge-based learning**. Os participantes serão incentivados a aplicar essas metodologias em atividades práticas durante o curso, de forma a vivenciarem na prática o que será ensinado.



8.12 Recursos:

- Slides e materiais de apoio para cada módulo;
- Exemplos de atividades práticas e projetos que podem ser aplicados em sala de aula;
- Atendimento da assessoria pedagógica para troca de experiências e dúvidas entre os professores participantes.

8.13 Certificação: Ao final, os professores receberão um certificado de conclusão com a carga horária total do programa.

8.14 Os professores do Ensino Fundamental estarão preparados para aplicar Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida de forma inovadora e engajadora, utilizando metodologias ativas que proporcionam um aprendizado significativo e relevante para os alunos. Além disso, estarão mais aptos a auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo atual com mais confiança e autonomia.

8.15 DIFERENCIAL

8.15.1 Especificações Pedagógicas do Projeto “**Transformar de Educação Financeira**” para estudantes do **1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**.

8.15.2 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** com conteúdo e práticas pedagógicas sobre o tema **Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo** - integrados às atividades didáticas que respeitam o desenvolvimento da formação plena dos estudantes;

8.15.3 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** com proposta pedagógica embasada na concepção sociointeracionista, a qual promove interações, autonomia e protagonismo estudantil;

8.15.4 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** com proposta pedagógica que contempla as **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**, e as competências e habilidades propostas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017)**;

8.15.5 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** que apresenta atividades que fornecem um conjunto de ferramentas inovadoras e digitais, visando atender as expectativas da nova geração, apresentando um novo jeito de ensinar e aprender;

8.15.6 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** com propostas de interação entre estudante/estudante, estudante/professor, estudante/família, estudante/comunidade, respeitando a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios trazidos pelos estudantes e os diferentes saberes;

8.15.7 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** que respeita a diversidade, rompendo com preconceitos e estereótipos;

8.15.8 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** que apresenta coerência entre os textos teóricos/ilustrativos e as sequências de atividades, primando pela clareza e compreensão, oferecendo sustentação e fundamentação teórica aos estudantes;



8.15.9 Material paradidático para estudantes do **1º ao 9º Ano** que apresenta uma sequência de atividades com uma linguagem dialógica, respeitando a estrutura metodizada **DRS (Desafio-Reflexão-Superação)**, ativando os processos mentais do mais simples para o mais complexo.

8.16 ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CAPACITAÇÃO DOCENTE

8.16.1 Serviço de assessoramento pedagógico realizado por profissionais especializados em áreas específicas.

8.16.2 Serviço de assessoramento pedagógico que disponibiliza à equipe pedagógica, temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material paradidático;

8.16.3 Serviço de assessoramento pedagógico que atua tanto com a formação pedagógica presencial, quanto a distância, com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras e/ou web conferências;

8.16.4 Serviço de assessoramento pedagógico que propõe oficinas que privilegiam o uso de estratégias diferenciadas e de jogos pedagógicos, relacionados aos conteúdos presentes no material paradidático;

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1 A execução do presente contrato, nos termos do **art. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021** será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados como fiscal de contrato, por portaria e pela rede Municipal de Ensino do Município de **BARRA DO PIRAÍ - RJ**.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Art. 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021**.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com **Nota Fiscal** referente ao **objeto requerido**.

10.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da **Nota Fiscal** ou **Fatura**, através de ordem bancária, para crédito/depósito/transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3 Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou dos documentos pertinentes ao **objeto**, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ordem/comando em meio eletrônico, para crédito/depósito/transferência.

- 10.5** Havendo a efetiva execução do objeto e, verificada a não manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação técnica pela **CONTRATADA**, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.7** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida **Lei Complementar**.
- 10.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **menor índice** ou **outro que substitua**, apresentado pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1** A Aquisição do objeto / a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços ? (x) SIM OU () NÃO
- 11.2** Qual o critério de julgamento será utilizado? GLOBAL

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1** A estimativa de custos necessários ao **objeto** deste **Termo de Referência** será de **R\$ 1.567.460,00 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1** A dotação orçamentária por onde correrá a despesa:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.00	15001001

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 14.2** Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 14.3** Não será permitida a participação, na licitação, de pessoa física ou jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

14.4 O licitante, que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

14.5 A participação de qualquer proponente vencedor, no processo, implicará na aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

14.6 Nos preços deverão estar inclusos, todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não há anexos.

BARRA DO PIRAÍ - RJ, 18 de abril de 2024.

Aimara da Silva Castro - 6260
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

 <p>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO IV – fl. 01</p>			<p>Licitação por: Pregão Eletrônico A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº</p>			
Proposta de Preços			CARIMBO DA FIRMA			
<p>A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024</p>						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
						SUBTOTAL
01		<p>PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS, conforme as especificações constantes Termo de Referência (Anexo I).</p>				
<p>Valor Total por Extenso: (_____)</p>			TOTAL			
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: conforme Termo de Referência Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: conforme Termo de Referência Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____</p>			
<p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____</p>			Firma Proponente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	<p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO IV – fl. 02 PROPOSTA DE PREÇOS</p>	<p>Licitação por: Pregão Eletrônico A realizar-se em: _____ às _____ hs. Requisição: nº _____</p>
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1218		
02	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1090		
03	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1003		
04	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual	kit	1066		
05	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na	kit	1020		

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Telefone 0800-202-1999; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	capa, Brochura, Shrink individual				
06	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	202		
07	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	232		
08	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235		
09	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	155		
10	LIVRO do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235		
11	LIVRO do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881-05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0	kit	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
VALOR TOTAL				R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA a
PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE
LIVROS DIDÁTICOS CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ E A
EMPRESA _____**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 060709177-IFP/RJ, CPF nº: 052.436.087-18 na forma do disposto no **processo administrativo n.º _____/2024** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ /__, CPF: _____, domiciliado na _____, nº _____, apto. _____ Bairro _____, Cidade _____/RJ CEP: _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS**, cuja metodologia educacional será inovadora e abordará, de forma integrada, a “Educação Financeira, Educação para o Consumo, Educação Fiscal e Empreendedorismo”, incluirá a Assessoria Pedagógica e a

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080

Telefone 0800-202-1999; e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br



Capacitação de Docentes, EXTRA CURRICULAR, com o fornecimento de material didático - pedagógico para docentes e para alunos, do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de BARRA DO PIRAÍ – RJ, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue conforme informado no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos objetos deverá ser conforme informado no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A ata de registro de preços terá prazo de validade de **até 1 (um) ano** a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.00	15001001

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 15 (quinze) dias**;
- b) definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias**.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da



legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo segundo: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



Parágrafo terceiro: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quarto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA ou outro que substitua e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo quinto: a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Conforme **LEI 14770/2023**, o município poderá dar **ADESÃO A ATA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.



Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da **cláusula vigésima**:

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da



possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública do Município de Barra do Piraí** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____ de _____ de _____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE LIVROS DIDÁTICOS CONFORME TABELA ABAIXO	KIT	6556		
01	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1218		
02	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1090		
03	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1003		
04	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4	kit	1066		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual				
05	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1020		
06	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	202		
07	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	232		
08	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235		
09	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	155		
10	LIVRO do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0	kit	235		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
11	LIVRO do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881- 05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE _____ ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e a empresa _____, situada na _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no Processo Administrativo nº _____/____ e Ata de Registro de Preços nº _____, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº ____ de ____ de ____ de 20__, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE "KITS" DE LIVROS DIDÁTICOS, conforme as especificações constantes **Termo de Referência (Anexo III do Edital)** e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí** e no **PNCP**, Lei Federal nº 14.133/21.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não Poderá haver prorrogação, por não se tratar de serviço continuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices **INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PARÁGRAFO TERCEIRO O objeto do presente Contrato deverá ser executado de acordo com a solicitação da secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções

resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;

- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.30.00	15001001

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Em se tratando de compras:



a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 15 (quinze) dias**;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do **Termo de Referência** deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA ou outro que substitua e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.



PARÁGRAFO SEXTO– A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico Municipal de Barra do Piraí (DOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas por **Autoridade Competente com poderes para decidir na Administração Pública**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso,



sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas



alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí** e no **PNCP**, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em _____ de _____ de _____.

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



ANEXO 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE “KITS” DE LIVROS DIDÁTICOS, conforme as especificações constantes **Termo de Referência (Anexo III do Edital)** e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de - Educação**

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DE LIVROS DIDÁTICOS CONFORME TABELA ABAIXO	KIT	6556		
01	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1218		
02	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1090		
03	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1003		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

04	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual	kit	1066		
05	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1020		
06	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	202		
07	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	232		
08	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235		
09	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa,	kit	155		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	Brochura, Shrink individual				
10	LIVRO do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235		
11	LIVRO do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881-05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024.

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024.

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, ob penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2024** referente ao **Processo Administrativo n.º 7305/2024**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 7305/2024
Data: 18/04/2024 Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XIII

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE LIVROS DIDÁTICOS CONFORME TABELA ABAIXO	KIT	6556	R\$ 255,00	R\$ 1.671.780,00
1	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-4-2 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1218	R\$ 255,00	R\$ 310.590,00
2	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-5-9 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1090	R\$ 255,00	R\$ 227.950,00
3	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-8-0 Quant. de páginas: 148 - Formato	kit	1003	R\$ 255,00	R\$ 255.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
4	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-7-3 Quant. de páginas: 172 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual	kit	1066	R\$ 255,00	R\$ 271.830,00
5	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-999392-6-6 Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	1020	R\$ 255,00	R\$ 260.100,00
6	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-00-5 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas	kit	202	R\$ 255,00	R\$ 51.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
7	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-01-2 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	232	R\$ 255,00	R\$ 59.160,00
8	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-02-9 Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235	R\$ 255,00	R\$ 59.925,00
9	LIVRO do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano – Autor: João Pedro Sá – ISBN: 978-65-85881-03-6 Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas	kit	155	R\$ 255,00	R\$ 39.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7305/2024

Data: 18/04/2024 Fls. _____

Rubrica: _____

	4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
10	LIVRO do professor 1º ao 5º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – ISBN 978-65-85881-04-3 Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	235	R\$ 255,00	R\$ 59.925,00
11	LIVRO do professor 6º ao 9º ano: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano – KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá – 978-65-85881-05-0 Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual	kit	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00